

**18º Congresso Brasileiro de Sociologia
26 a 29 de Julho de 2017, Brasília (DF)
GT 32 Violência, Crime e Punição**

**“Pavilhões do Primeiro Comando da Capital – PCC”: ramificação e expansão
da organização criminosa em Minas Gerais?**

Victor Neiva e Oliveira

Doutorando em Sociologia pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e pesquisador do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP-UFMG)

Luiza Meira Bastos

Doutoranda em Sociologia pelo Instituto de Estudos Sociais e Políticos da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (IESP-UERJ) e pesquisadora do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP-UFMG)

Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro

Professora Adjunta do Departamento de Sociologia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e pesquisadora do Centro de Estudos de Criminalidade e Segurança Pública (CRISP-UFMG)

Introdução

A organização criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC), criada no Estado de São Paulo em 1993, ascendeu nos últimos quinze anos a uma posição hegemônica na regulação das condutas e mercados ilegais tanto dentro quanto fora das prisões paulistanas (DIAS, 2011; FELTRAN, 2012). O PCC se consolidou enquanto instância normativa de controle do “mundo do crime” em São Paulo a partir do ano de 2006 e tem tentado expandir progressivamente seu domínio para outros Estados da Federação como, por exemplo, no Estado de Minas Gerais¹.

Na Penitenciária Nelson Hungria, localizada na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) em Minas Gerais, existem dois pavilhões destinados exclusivamente para presos classificados pela justiça como pertencentes ao PCC. O primeiro pavilhão foi criado no ano de 2006 e, nos anos seguintes, decidiu-se criar um segundo em razão do crescimento dos presos ligados à organização criminosa. Nesses pavilhões presos foram assassinados por violarem as normas instituídas pela “disciplina do comando” e uma rebelião ocorreu no ano de 2013. Esses episódios revelaram a presença de um dos “ramos” do PCC em Minas Gerais e as ações violentas perpetradas pelos “irmãos” preocuparam a direção da penitenciária.

Este trabalho tem como objetivo central analisar as mudanças na sociabilidade prisional com a chegada dos presos do Primeiro Comando da Capital (PCC), bem como as estratégias as quais tem recorrido para instaurar seu domínio. A pesquisa² que deu origem a este trabalho baseou-se na realização de observações da rotina prisional e de entrevistas semiestruturadas com os presos considerados “irmãos” e “companheiros” nesses dois pavilhões, além dos presos “comuns” condenados por tráfico de drogas reclusos no pavilhão 02 e demais pavilhões da penitenciária.

Foram realizadas nos meses de outubro e novembro de 2016, 11 (onze) entrevistas em profundidade com os presos dos pavilhões do PCC, sendo que, 06 (seis) dos entrevistados se auto intitularam como “irmãos” (membros “batizados”

¹ Fonte: <http://www.otempo.com.br/hotsites/presos-no-sistema/pcc-expande-dominio-em-minas-e-acumula-regalias-1.1424145>. Acesso em 13 de Maio de 2017.

² Uma parte dos dados analisados para o presente trabalho faz parte de uma pesquisa maior sobre o sistema penitenciário de Minas Gerais intitulada “Quem são, como vivem e com quem se relacionam os detentos da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH)”, coordenada pela Professora Ludmila Mendonça Lopes Ribeiro, realizada entre os anos de 2015 a 2017 e financiada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (Cnpq).

do PCC) e 05 (cinco) dos entrevistados se auto intitularam como “companheiros” (preso não batizado, mas com afinidade com o PCC). Também foram realizadas, de Março a Maio de 2017, 11 (onze) entrevistas semiestruturadas com presos condenados por tráfico de drogas reclusos na penitenciária com o propósito de confrontar as visões sobre o PCC e o grau de adesão dos criminosos da RMBH à “disciplina do comando”. Nas seções a seguir será apresentado um breve percurso histórico sobre o PCC, em seguida, os resultados da pesquisa e, por fim, problematizado os limites de poder do PCC frente às especificidades do “mundo do crime” na RMBH.

Uma breve história sobre o Primeiro Comando da Capital (PCC)

No dia 02 de Outubro de 1992 os diretores da Casa de Detenção de São Paulo – o Carandiru – acionaram a polícia militar para conter um tumulto no Pavilhão 09 da unidade. Não se sabe ao certo se tal situação eclodiu em razão de uma briga entre presos por um varal ou disputa de dois grupos rivais pelo controle de drogas no presídio. A polícia militar invadiu as galerias do pavilhão para conter o tumulto e foram necessários somente vinte minutos para empreenderem a ação. Munidos de um amplo efetivo e de armas de fogo eles deixaram um saldo de 111 presos mortos³. O “Massacre do Carandiru”, como ficou conhecido esse episódio, deixou marcas indeléveis no sistema prisional paulista, dentre elas, o PCC.

O PCC surgiu como reação a esse episódio de violência perpetrado pelo poder estatal e seus membros fundadores destacaram os propósitos de resistência da organização a qualquer forma de abuso de força pelos policiais⁴. As histórias sobre as circunstâncias do surgimento da organização são inúmeras, porém, um mito de origem ganhou ampla repercussão. De acordo com esse mito, o PCC foi oficialmente fundado no dia 31 de Agosto de 1993 por oito detentos do Anexo da Casa de Custódia e Tratamento de Taubaté, região do Vale do Paraíba, no Estado de São Paulo. Num jogo de futebol entre o Comando Caipira e o

³ Para conhecer a cronologia e os episódios marcantes do “Massacre do Carandiru”, - ver: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/massacre-do-carandiru/>. Acesso em 01 de Junho de 2017.

⁴ O PCC chegou a incluir em seu estatuto no décimo terceiro ponto que os criminosos não se esquecessem do massacre no Carandiru: “Temos que permanecer unidos e organizados para evitarmos que ocorra novamente um massacre semelhante ou pior ao ocorrido na Casa de Detenção em 02 de Outubro de 1992, onde 111 presos foram covardemente assassinados, massacre este que jamais será esquecido na consciência da sociedade brasileira. Porque nós do Comando vamos mudar a prática carcerária, desumana, cheia de injustiças, opressão, torturas, massacres nas prisões”. Fonte: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u22521.shtml>. Acesso em 01 de Junho de 2017.

Primeiro Comando da Capital ocorreu uma briga e dois presos do Comando Caipira foram mortos. Para se protegerem das possíveis retaliações e punições por parte dos funcionários da unidade prisional foi firmado um pacto de união entre os presos (BIONDI, 2010).

No decorrer dos primeiros anos de existência do PCC foram empreendidas várias ações de execução de inimigos, de grupos de presos rivais e de presos considerados traidores. Os rivais eram mortos com decapitações, os traidores tinham seus olhos arrancados, os delatores tinham cadeados colocados em suas bocas e os inimigos tinham seus corações arrancados (DIAS, 2011). As ações ocorriam no subterrâneo das prisões com vistas a instaurar o domínio, recrutar novos integrantes e garantir o cumprimento a risca da “disciplina do Comando”. Essa “disciplina” consiste em “(...) *normas de conduta impostas pelo PCC aos irmãos e a todos aqueles que se encontram nos espaços por eles controlados. Esse código de conduta inclui os familiares, com os companheiros, com a administração prisional, a atuação no “mundo do crime”, o comportamento cotidiano*” (DIAS, 2015, p. 36-37).

Com o aumento da organização e seu reconhecimento pelos outros detentos que não a integravam, a movimentação em torno da reclamação por melhores condições de vida dentro da prisão foi aumentando. Nesse contexto, foi redigido por um dos membros um estatuto no qual foi proclamada a “guerra” à administração prisional e, sobretudo, à polícia, a instauração da “paz entre os ladrões” e o lema “Paz, Justiça e Liberdade”. O PCC tinha como propósito não só pregar a “união do crime” contra as arbitrariedades do poder estatal, mas também proibir os assaltos, os estupros, as extorsões e o uso da violência física entre os presos, bastante comum nas prisões. Essas proibições envolviam uma mudança nas normas do “proceder pelo certo”⁵ impedindo a realização de trocas (de materiais de higiene pessoal, favores e drogas), de relações homossexuais, de violência sexual e de brigas entre os presos (MARQUES, 2010).

De 1993 a 2001, o PCC foi progressivamente estabelecendo seu poder sobre as unidades prisionais paulistanas com ações de batismo de novos

⁵ Os presos denominam um complexo conjunto de regras de “proceder”. Essas regras se referem aos modos de comportar no interior das prisões, as trocas e circulação de objetos, as prescrições de solidariedade e ajuda mútua, às atitudes “morais” dos presos e, sobretudo, a regra fundamental de “não caguetar”, segundo Ramalho (2002). O PCC ao informar uma “reforma” no “proceder pelo certo” realizou mudanças progressivas nessas regras, dentre elas, a proibição do porte de armas brancas, o uso do crack e brigas violentas entre os presos, conforme destacado por Marques (2010).

integrantes, de execução de inimigos, além de garantir melhores condições de vida dentro da prisão a partir da corrupção de policiais e agentes penitenciários. Apesar do forte enraizamento do PCC, o poder público de São Paulo negava a existência de uma organização criminosa nas prisões do Estado. Foram inúmeras as reportagens veiculadas pela mídia destacando a presença do “comando” nas prisões. Mesmo assim, o poder público ocultava e negava sua existência (SALLA & ADORNO, 2007).

No decorrer dos anos, a influência do PCC ampliava sobre o sistema prisional e a medida do governo do Estado para conter essa influência foi a transferência das suas lideranças para prisões de outros Estados da federação ou longe da capital. A medida de isolamento dos líderes não surtiu o efeito esperado de enfraquecimento do PCC. Pelo contrário: os líderes foram estabelecendo contatos com criminosos locais, realizando alianças com outras facções como o Comando Vermelho (CV) do Rio de Janeiro e expandindo sua presença para outras regiões além do Estado de São Paulo (BIONDI, 2010).

A demonstração pública do poder alcançado pelo PCC no interior das prisões ocorreu de forma bastante intensa no dia 18 de fevereiro de 2001. Numa tarde de domingo, dia de visita dos familiares, 29 (vinte e nove) unidades prisionais da cidade de São Paulo, da Região Metropolitana e do Interior iniciaram rebeliões simultaneamente. Familiares de presos e funcionários foram feitos reféns. Os presos rebelados ligados ao PCC buscavam com o movimento pressionar a Secretaria de Administração Prisional (SAP) a reverter a medida de transferência dos líderes do grupo da Casa de Detenção de São Paulo para o Anexo da Casa de Custódia de Taubaté. O Anexo apresentava um regime severo de detenção com medidas como isolamento individual, permanência do preso durante 23 horas nas celas, regras disciplinares rígidas e restrições a visita de familiares (SALLA, 2006).

A “megarrebelião” de 2001, como ficou conhecida, revelou publicamente a consolidação do domínio do PCC, o governo estadual passou a reconhecer a existência da organização no sistema prisional e a adotar estratégias para enfraquecê-los. A resposta do Estado a esse episódio foi a regulamentação em dezembro de 2003 do Regime Disciplinar Diferenciado (RDD), Lei nº 10.792. A lei do RDD determina que os presos envolvidos diretamente em rebeliões e atos de indisciplina podem ser mantidos durante 360 dias em presídios ou alas especiais

sem qualquer tipo de contato pessoal. Ficam confinados em celas individuais por um período de 22 horas por dia (TEIXEIRA, 2009).

Após a “megarrebelião”, as prisões paulistas, viveram um período de relativa “paz” devido aos acordos celebrados com o poder estatal e o reforço da “disciplina” com a proibição de acertos de contas ou agressões físicas entre os presos que resultassem em mortes. Entre 2002 e 2004, período de paz, também inicia no interior do PCC uma mudança no comando da organização. Ocorreram divergências entre a “cúpula” e o preso Marcos Willians Herbas Camacho (Marcola). Marcola não concordava com algumas medidas violentas das lideranças alegando que muitas delas eram piores do que as dos próprios agentes do poder estatal. Os líderes abusavam do poder e assassinavam muitos presos desnecessariamente. Ele defrontou a cúpula, seus componentes foram “escorraçados” e excluídos das posições ocupadas na organização (MARQUES, 2010).

Foi neste contexto que Marcola tornou-se o “líder” do PCC, apesar de sempre rejeitar esse título. Entre suas providências, ele dissolveu o “modelo” de estrutura hierárquica piramidal adotada pelos fundadores e incorporou o ideal de igualdade ao lema “Paz, Justiça e liberdade”. A liderança do PCC sempre fora centralizada nos fundadores que se encontravam no topo da hierarquia com postos de “generais” e uma divisão por escalões (piloto geral, piloto de raio e soldados). Ao destituir a cúpula teve início um movimento de descentralização em direção a um “modelo celular” de comando. Todos os membros poderiam ocupar qualquer posição estratégica e ninguém – com exceção das “torres”⁶ – poderia forçar qualquer um dos “irmãos” a fazer qualquer atividade contra a sua vontade. Também passava a vigorar que as decisões a serem tomadas deveriam ser consensuais e as posições políticas da organização seriam distribuídas de acordo com as necessidades específicas das “células” do grupo (DIAS, 2011; FREIRE, 2014).

Apesar dessa mudança no comando, as ações violentas do PCC continuaram a ocorrer como, por exemplo, os atentados de novembro de 2003 contra as forças policiais com o objetivo de pressionar o governo a retirar membros do PCC do Presídio de Presidente Bernardes e a manifestação contra

⁶ As “torres” são as posições políticas de comando no PCC, responsáveis pelos “salves” que orientam as ações dos presos, segundo Biondi (2010).

as novas regras das visitas aos presídios em frente o prédio da SAP no ano de 2004. Essas ações pontuais, entretanto, não adquiriram a proporção da segunda “megarrebelião” arquitetada pelo comando no Estado de São Paulo em maio de 2006 (BIONDI, 2010).

No mês de Maio de 2006, a SAP detectou através de escutas telefônicas que um plano de rebeliões estava sendo planejado pelos presos para acontecer no dia das mães. Para evitar a eclosão desses tumultos foi determinada a transferência de 765 presos, dentre eles, o Marcola, para uma unidade prisional de segurança máxima na cidade de Presidente Venceslau, interior de São Paulo. Os presos reagiram a essa medida do governo estadual realizando rebeliões em 74 unidades prisionais do Estado e atacando agentes públicos (em sua maioria policiais e agentes penitenciários), postos das polícias, bancos, prédios da cidade e incendiando veículos de transporte público.

Entre os dias 12 e 20 de Maio de 2006 instaurou-se um confronto violento em São Paulo do PCC contra o Estado, gerando muitos homicídios na capital, nas cidades do interior e na baixada santista. Foram mortos 59 agentes públicos e 505 civis. Os ataques de maio de 2006 revelaram como o domínio do PCC não estava somente circunscrito ao interior das prisões, mas também tinha se espreado para fora delas. O comando havia demonstrado uma forte capacidade de mobilização e comunicação. Nagashi Furukawa, secretário de Administração Penitenciária, pediu demissão no fim de maio por não aceitar fazer um acordo com a chefia do PCC para cessar os ataques. Apesar dos funcionários do poder público negarem a celebração de tal acordo existem especulações de que o governo negociou com Marcola⁷ (FELTRAN, 2011).

A partir de 2006 o PCC estabelece claramente uma posição de hegemonia na regulação do “mundo do crime” tanto dentro quanto fora das prisões. No interior das unidades prisionais foi proibido o porte de armas brancas pelos presos (facas, punhais ou qualquer objeto cortante) para intimidação ou resolução de conflitos violentos entre eles. Enquanto isso, nas periferias paulistanas, instituía-se o princípio de que a morte de alguém só poderia ser decidida com o aval de integrantes respeitados do comando, ou seja, regulou-se

⁷ Fonte: <https://www.nexojornal.com.br/especial/2016/05/13/Os-traumas-de-2006-qual-o-legado-dos-ataques-de-maio>. Acesso em 03 de Junho de 2017.

os homicídios na periferia pela regra de “não pode mais matar” (DIAS, 2011; FELTRAN, 2012).

Os “irmãos” do comando começaram a dominar as periferias no lugar dos antigos traficantes locais instituindo regras para a convivência entre os moradores e controlando o tráfico de drogas nesses territórios. Os pontos de vendas de drogas, conhecidos como “biqueiras”, obedeceriam a uma mesma “lei”, o que significava dizer que o preço da droga deveria ser o mesmo em todos os pontos e não poderiam mais ocorrer disputas armadas entre os traficantes. Os negócios deveriam funcionar sem qualquer tipo de rivalidades ou conflitos.

Qualquer desavença, brigas, desentendimentos e conflitos violentos entre os moradores seriam resolvidos e, em último caso, “julgados” pelos “irmãos”. Os moradores das favelas estavam proibidos de vingar ou matar qualquer desafeto sem antes comunicar os “irmãos”. Instituiu-se um processo de resolução dos conflitos pela via dos “debates” - também conhecidos como os “tribunais do crime” – nos quais se apresenta o ocorrido, acusação e defesa são ouvidas e os “irmãos” decidem sobre o veredicto. Nos casos mais graves nos quais o “réu” pode vir a ser punido com a pena de morte a execução somente deveria acontecer com o aval da “torre” do PCC⁸ (FELTRAN, 2010).

As interações entre diversas pontas do crime organizado - que viabilizam a circulação de drogas e armas - além da política de transferência de presos vinculados ao PCC para unidades de segurança máxima - dentro e fora de São Paulo, têm contribuído para que o PCC se estabeleça como uma das maiores organizações criminosas do país com “irmãos” presentes em outros estados da federação e também em outros países⁹. Através de uma ampla rede de comunicação entre os presídios (via uso de celulares), membros fora das prisões, advogados e recrutamento de novos integrantes a organização rompeu os limites fronteiriços do Estado de São Paulo. No Estado de Minas Gerais, por exemplo, em uma das maiores penitenciárias de segurança máxima dois pavilhões concentram presos considerados do PCC.

⁸ Para uma análise sobre o modo de funcionamento dos “tribunais do crime” do PCC nas periferias paulistanas, ver Feltran (2010). O autor mostra como esses “debates” ocorrem com um alto grau de sofisticação, com o uso de teleconferência pelo celular, coordenação simultânea em presídios, gravações, testemunhas, membros de acusação, membros de defesa e performance em torno da sentença.

⁹ Fonte: <http://temas.folha.uol.com.br/clube-do-crime/introducao/facciao-criminosa-tenta-dominar-presidios-do-pais-todo.shtml>. Acesso em 09 de Junho de 2017.

De São Paulo para Minas Gerais: os pavilhões do PCC

A Penitenciária Nelson Hungria está localizada no município de Contagem na região metropolitana de Belo Horizonte e foi a primeira unidade prisional de segurança máxima de Minas Gerais destinada ao recolhimento de presos vinculados ao PCC no regime fechado. Essa unidade possui uma população prisional de aproximadamente 2000 (dois mil) presos distribuídos por doze pavilhões e quatro anexos. Os quatro anexos funcionam como locais de remanejamento de presos provisórios e nos quais os presos recém-chegados à penitenciária aguardam para serem encaminhados para um dos pavilhões. Os doze pavilhões são destinados a albergar presos condenados e para alguns desses são encaminhados presos com perfis bastante específicos como, por exemplo, os pavilhões 07, 08 e 09 nos quais se encontram os presos considerados de bom comportamento que trabalham na unidade, o pavilhão 12 para presos ex-profissionais da segurança pública, o pavilhão 02 para presos “chefes do tráfico” de drogas considerados “perigosos” e os pavilhões 01 e 03 para presos considerados integrantes da organização criminosa Primeiro Comando da Capital (PCC).

Os pavilhões 01 e 03 possuem aproximadamente 200 (duzentos) presos classificados pela justiça como pertencentes ao PCC e são oriundos de diferentes regiões do Estado de Minas Gerais, sobretudo, do sul de Minas e do Triângulo Mineiro. Muitos desses presos condenados, ao chegar aos presídios de diversas cidades mineiras, informam aos agentes penitenciários sobre o seu vínculo com a organização. Porém sobre outros paira somente a suspeição dos agentes penitenciários. A mera suspeita já representa um forte indicativo para o juiz carimbar a pasta processual do réu como PCC, mesmo sob alegações do próprio de não pertencimento¹⁰. Independente de ser informado ou não pelo detento, ser rotulado pela justiça como “preso do PCC”, significa o encaminhamento quase que imediato para a penitenciária de segurança máxima na região central do Estado.

Normalmente, os presos recém-chegados à Penitenciária Nelson Hungria aguardam nos anexos para os funcionários realizarem a classificação de acordo

¹⁰ Os presos alegaram que as suspeitas surgem pelo fato de atuarem no crime com “irmãos” do PCC, ficarem em celas nas quais existe algum “irmão”, por terem residido em alguma cidade do Estado de São Paulo ou do Sul de Minas “dominada” pelo PCC.

com o grau de periculosidade e observação do comportamento antes de definirem para qual pavilhão serão encaminhados. No entanto, os presos “carimbados” pela justiça como PCC ficam reclusos pouco tempo nos anexos ou são imediatamente enviados para os pavilhões 01 ou 03. Nesse percurso alguns presos ficam receosos de sofrer algum tipo de retaliação ou punição pelo fato de não pertencerem realmente ao “partido”.

Nem todo preso recluso nos pavilhões é realmente integrante do PCC. O “carimbo” da justiça não atesta por si só o pertencimento a organização criminosa, porém não deixa de ter efeitos sobre a trajetória criminal e processual do prisioneiro¹¹. Esse rótulo prévio atribuído pelos operadores da justiça – “preso do PCC” – esfuma-se em alguns casos quando os mesmos ingressam em um dos pavilhões. Ao adentrar em uma das celas, os presos recém-chegados passam por um mapeamento preliminar realizado pelos próprios “irmãos” – chamado por eles de “sumariar” – cujo objetivo é conhecer o histórico pessoal e criminal do novato.

O ato de “sumariar” consiste em uma averiguação realizada para comprovar se o detento cumpre os requisitos exigidos para permanecer no pavilhão e, caso tenha informado que é um “irmão”, se realmente existem informações sobre o seu registro. Não são aceitos nos pavilhões do PCC, como acontece em outros pavilhões ou celas de outras prisões, os presos “caguetes” ou “X9”, os “ratos de mocó” (presos que roubam drogas na prisão), os “talaricos” (presos que se envolvem com mulheres de companheiros do crime) e os “jacks” ou “duzentões” (presos condenados por crimes sexuais, dentre eles, os estupradores) (COELHO, 2005; COUTO, 2011; PAIXÃO, 1991; RAMALHO, 2002). Existem também outros critérios de exclusão que são especificamente analisados pelos “irmãos” do PCC como, por exemplo, se o preso é homossexual, se matou pessoas inocentes ou por vingança e se apresenta alguma resistência à “disciplina” exigida pelo comando.

Os meios através dos quais os “irmãos” recorrem para conseguir as informações sobre os novatos são os mais diversos, dentre eles, o contato via celular com pessoas fora da prisão, o levantamento junto aos outros “irmãos” e “companheiros” do pavilhão sobre o conhecimento do histórico do preso e o

¹¹ Alguns entrevistados destacaram que o “carimbo” representa uma “mancha” na sua pasta, pois pode influenciar negativamente na conquista futura de benefícios judiciais. Ou seja, pode retardar suas possibilidades de sair da prisão.

interrogatório propriamente dito com o recém-chegado. No primeiro banho de sol, após a chegada, os novatos devem se apresentar e responder a algumas perguntas, dentre elas, “você é irmão ou companheiro?”.

Presos que não se declararam como “irmãos”, mas que cumprem os requisitos exigidos e estão dispostos a seguir a “disciplina”, podem permanecer no pavilhão como “companheiros”. Por outro lado, os declarados “irmãos” precisam ter seu pertencimento atestado com informações (número da “matrícula”, local do batismo e padrinhos) sobre o seu registro no chamado “livro branco do batismo”.

Durante o processo de averiguação os “irmãos” procuram ser extremamente rígidos com aqueles que se declaram como “irmãos” ao chegar. Mentir sobre o pertencimento constitui uma violação grave à “disciplina” do comando, sendo que a esse preso é atribuído o rótulo de “falso profeta” e ele pode ser punido com a morte. No transcorrer da averiguação caso seja descoberto que o preso mentiu é informado imediatamente aos integrantes da “Geral do Estado” e “Geral do Sistema”¹² sobre o ocorrido e, em seguida, aguardam a decisão para a punição ser infligida.

Ao final da realização do processo de “sumareio” os presos recém-chegados se dividem em dois grupos: de um lado, os “companheiros”, e, do outro, os “irmãos” do PCC. Presos considerados “companheiros” apresentam o “carimbo” em sua pasta, devem conhecer o estatuto, mantêm contato com os que são realmente integrantes e sob eles pairam suspeitas da justiça de ligação com o PCC, mesmo com alegações constantes por eles proferidas de não pertencimento. A permanência no pavilhão não é impedida em razão de não serem “batizados”, porém possuem um *status* inferior em relação aos “irmãos”. Eles não têm poder de decisão, não podem falar em nome dos presos do pavilhão, não podem assumir as posições de comando e coordenação, não participam de reuniões exclusivas para integrantes e devem seguir as regras instituídas pela “disciplina” sob o risco de expulsão do pavilhão.

Os presos “irmãos” se distinguem dos “companheiros” por terem passado pelo processo de filiação ao PCC chamado de “batismo”. Tornar-se um “irmão” do PCC envolve um conjunto de etapas que inicia com um convite e termina com o

¹² A “Geral do Estado” representa a cúpula do PCC que comanda tanto as prisões quanto as periferias sob o domínio do “partido” (sobretudo no Estado de São Paulo). A “Geral do Sistema” é composta por integrantes que comandam de dentro das unidades prisionais.

registro do neófito no “livro branco” do batismo. Antes de fazerem o convite a um possível integrante os “irmãos” analisam a vida do indivíduo para saber se o mesmo atende aos critérios da organização. Cumpridos os critérios exigidos, o convite é feito, caso contrário, o indivíduo é “brecado no batismo” e tem sua entrada impedida. Os convites podem ser recusados ou aceitos. A aceitação é precedida de um interrogatório no qual fazem perguntas sobre os crimes cometidos, o conhecimento sobre o estatuto do PCC e a indicação de pessoas referência. Aqueles “irmãos” responsáveis pelo convite ao indivíduo são considerados seus padrinhos e, por fim, o novo integrante recebe uma “placa” com seu número de registro no “livro branco” (BIONDI, 2010; DIAS, 2011; FREIRE, 2014).

Dos entrevistados “irmãos” muitos alegaram ter recusado o primeiro convite recebido pelo fato de não conhecerem a fundo o PCC, não estarem dispostos a entregar suas vidas nas mãos do PCC, não quererem colocar suas famílias em risco, não saberem se conseguiriam adequar-se a “disciplina” rígida exigida e não poderem agir por impulso tanto dentro da prisão¹³ quanto na rua. As razões para a aceitação, num segundo convite, ocorreram prioritariamente durante a privação da liberdade, por exemplo, devido à falta de apoio da família, falta de apoio do Estado, por receberem ajuda - financeira, de alimentos e material de higiene pessoal - na unidade prisional, devido à ajuda do PCC com o transporte dos familiares nos dias de visita e por que gostariam de lutar contra as injustiças e opressões do sistema. Em outras palavras, a privação de bens materiais que o encarceramento significa se constitui em um importante fator motivacional para a entrada no PCC.

São os “irmãos” dos pavilhões que possuem o compromisso de ser exemplo no cumprimento da “disciplina”, de ficar atento ao comportamento dos presos para trazer novos integrantes, de manter contato com os integrantes de outras unidades prisionais e na rua, e, sobretudo, precisam assumir as instâncias de controle para a manutenção da organização nos dois pavilhões. A aceitação de companheiros dentro dos pavilhões reside, então, na possibilidade de eles se tornarem irmãos com o passar do tempo. Constata-se, assim, que o regime de

¹³ O “código de conduta” vigente nas prisões é composto por um conjunto de regras de convivência, dentre elas, não usar o banheiro da cela no momento das refeições, não fixar o olhar nas visitas dos outros presos, não deixar de pagar as dívidas etc.. As violações a essas regras resultam em punições como, por exemplo, as “surras” (agressões físicas) ou até mesmo a morte do preso com a utilização de uma arma branca artesanal com grande poder de perfuração feita pelos presos denominada de “chucho” (COUTO, 2011).

transferência, de pessoas que não são do PCC, para os pavilhões deste grupo pode significar aumento da quantidade de membros e reforço da solidariedade entre eles.

A organização da vida prisional sob o comando dos “irmãos”

Existem três instâncias de controle no interior dos pavilhões com funções específicas e com propósitos de manutenção da organização e ordem interna, são elas: os chamados “Jets”, o grupo da disciplina e o grupo do esporte. Os “irmãos” a integrar o grupo do esporte são os responsáveis pelo recolhimento e distribuição aos detentos dos produtos de higiene pessoal (sabonetes, pastas de dente, escovas de dente e toalhas). Todos os itens são anotados e contabilizados para saberem quem contribuiu e quem recebeu. Também fazem a contabilidade dos pagamentos e dos gastos de cada irmão em uma planinha de controle. Além dessas atividades são eles os organizadores dos campeonatos de futebol e bingos.

O grupo da disciplina é composto por quatro integrantes responsáveis pelo ensinamento das normas do estatuto do PCC, “vigilância” e “fiscalização” do comportamento dos presos. Não é permitida a realização de trocas entre os presos para evitar as dívidas ou possíveis conflitos violentos¹⁴ (razão pela qual existe um grupo responsável pela distribuição dos produtos de higiene pessoal e alimentos entre os internos dos pavilhões), acusações sem provas, mentiras, agressão verbal e brigas. Quando situações de indisciplina (trocas entre os internos, dívidas de drogas, brigas, discussões etc.) surgem ou são detectados na convivência os integrantes do grupo da disciplina chamam os envolvidos, solicitam a elaboração de relatórios sobre o caso de cada uma das partes (acusação e defesa) e, por fim, enviam os relatórios para os “Jets” analisarem e convocarem as partes para o “julgamento” do caso dependendo da gravidade do fato.

Em cada andar dos pavilhões (no térreo e no superior) um “irmão” chamado de “Jet” tem a função de administrar o cotidiano e os conflitos que, porventura, venham a surgir. Eles procuram acatar as reivindicações, os pedidos,

¹⁴ Nas prisões é bastante comum o desenvolvimento de uma espécie de “economia delinqüente” entre os detentos (COELHO, 2005, p.74). Como o Estado muitas vezes é falho no atendimento das necessidades básicas dos internos (sabonetes, pastas de dente, roupas, chinelos etc.), vende-se e compra-se de tudo, empresta-se dinheiro e objetos são trocados.

dialogar com a direção da penitenciária, resolver os casos de indisciplina, e, dependendo da situação, determinam a punição nos “julgamentos” das situações de violação à “disciplina”. Toda segunda-feira se reúnem somente com os “irmãos” do pavilhão para discutir os problemas e as demandas cotidianas. Às terças – feiras uma reunião geral – chamada de “R” – é realizada com toda a população para o “levantamento das ideias”.

Para assumir os postos de “Jets” os “irmãos” precisam ter conhecimento sobre a “disciplina” do PCC, comportamento de acordo com as exigências do “proceder”, experiência (não necessariamente muito “tempo de cadeia”), habilidade para dialogar, ter a “mente aberta” e conquistar a confiança da população prisional, pois são os próprios internos que os escolhem¹⁵. Podem ser considerados como “líderes”¹⁶ dos pavilhões, porém não são superiores aos outros integrantes, pois devem prezar pela “igualdade” entre os “irmãos” (DIAS, 2015; MARQUES, 2010). Ascender ao posto de “Jet” requer a construção de um *status* de acordo com as normas do “proceder” no dia a dia da prisão, porém, o posto não “pertence” ao “irmão”. Caso seja transferido para outra prisão seu posto antigo é assumido por outro integrante e deve construir seu “proceder” novamente na nova unidade prisional assumindo responsabilidades menores.

As responsabilidades a serem assumidas por um “Jet” de pavilhão demandam muita cautela, sobretudo, em situações de indisciplina intoleráveis (descoberta de um “falso profeta” no pavilhão, dívidas de drogas, brigas violentas e morte sem o aval do “comando), aplicação de punições aos internos (como, por exemplo, expulsão de integrantes do PCC) e recebimento de ordens de integrantes de fora da penitenciária para matar ou escolher algum “irmão” para executar a ordem. Situações nas quais existe uma dívida entre os internos, normalmente, um prazo de 15 dias para o pagamento é estipulado caso o devedor seja um “irmão” e 20 dias caso o devedor seja um “companheiro”, conforme relatado por um “Jet” entrevistado. Se, porventura, a dívida não for

¹⁵ Esses requisitos também se entendem para os membros a assumir os postos nos grupos do Esporte e da Disciplina.

¹⁶ Por mais paradoxal que possa parecer a adição do ideal de “igualdade” no lema do PCC propalou o discurso de que todos os “irmãos” são iguais, mas possuem funções diferentes, além do mais o exercício da “liderança” não deve ocorrer de forma autoritária ou impositiva sobre os demais presos. Nas palavras de Marques (2010, p.326) a configuração atual do PCC revela que “(...) temos um “Comando” sem “comando”, a inexistência de um “líder máximo” e a atividade de “líderes” que devem se orientar por princípios que impedem o exercício da chefia”.

quitada no prazo estabelecido, o devedor pode ser punido com a expulsão do pavilhão ou do próprio PCC.

A saída da organização pode acontecer de três formas. A primeira é o “irmão” solicitar seu desligamento, a segunda é a punição com a expulsão e a terceira é a morte. Se o “irmão” recebe uma ordem para matar algum preso e se recusa a cumprir, os dois são mortos. Tais tarefas muitas vezes chegam ao interior dos pavilhões através de advogados ou comunicação via celular. A forma mais recorrente de saída são os pedidos de desligamento feitos pelos presos nos quais são apresentadas as razões¹⁷, analisados os casos e informados pelos “irmãos” que ao assinar o “livro negro” da organização não podem mais envolver com o crime. De acordo com os entrevistados, aos presos que solicitaram o desligamento só existem dois caminhos a seguir: tornar-se um trabalhador ou um religioso, caso contrário estará jurado de morte¹⁸.

Na visão dos “irmãos” do PCC existe uma dificuldade ou resistência por parte de muitos presos mineiros (especialmente os criminosos da Região Metropolitana de Belo Horizonte) em aceitar, adequar e seguir as regras da “disciplina” instituídas pelo PCC tanto dentro quanto fora das prisões. Os criminosos mineiros são rotulados pelos “irmãos” como “mentes fechadas”, “desorganizados”, “atrasados” e “individualistas”. Na Região Metropolitana de Belo Horizonte muitos tem certa resistência em “fechar” com o PCC (ou seja, aceitar os convites para serem batizados) por viverem num “ritmo acelerado de guerra”.

O modo PCC de proceder nas periferias determina que os traficantes “irmãos” podem ter suas próprias “biqueiras”, mas não podem invadir ou atrapalhar a venda de um traficante em outro território, muito menos tem a prerrogativa de matar seus rivais sem o aval da “torre” do PCC (FELTRAN, 2010). Os traficantes de Belo Horizonte preferem “guerrear entre si a guerrear com a

¹⁷ Alguns presos ex-integrantes alegaram que o pedido de desligamento foi solicitado por não conseguirem adaptar à “disciplina” exigida pelo PCC e por não terem obtido a ajuda financeira esperada nos pavilhões (com alimentos e materiais de higiene) e para a visita de seus familiares. Em um dos casos o ex-integrante pediu autorização ao PCC para vingar a morte do irmão assassinado e não obteve resposta, levando-o a ficar revoltado e pedir para deixar a organização.

¹⁸ Foi relatado por um dos entrevistados que na penitenciária um ex-integrante pediu para sair da organização, deixou o pavilhão e informou que estava se convertendo à religião evangélica, ou seja, deixando para trás a “vida do crime”. No entanto, certa vez, nas dependências internas da unidade um “irmão” do PCC passou e avistou esse ex-integrante fumando maconha. Diante dessa situação foi interpretado pelo “irmão” que o ex-integrante mentiu ao informar que deixaria a “vida do crime” para seguir o caminho religioso, pois “crente não fuma maconha”. Esse ex-integrante que ainda encontra-se na penitenciária, mas está jurado de morte pelo PCC.

polícia”, diz um dos “irmãos” dos pavilhões. Por outro lado, os presos mineiros não compartilham essa convicção apontada pelos “irmãos” do PCC, alegando existirem muito mais perdas do que ganhos ao submeter-se à “disciplina” do Primeiro Comando da Capital (PCC) nas prisões e fora delas.

Os limites à disciplina do PCC

Os integrantes do PCC recorrem a diferentes estratégias para assegurar a coesão de suas “células” nas prisões e a expansão do seu domínio com o recrutamento de membros potenciais, como destacado nas seções anteriores. Na Penitenciária Nelson Hungria os convites são feitos mediante uma apresentação do lema da organização, dos propósitos de “união do crime”, da “guerra” proclamada contra a opressão do sistema, da contribuição financeira para o fortalecimento do comando, do apoio aos familiares nos dias de visita, da “igualdade” de tratamento entre os presos e da “disciplina” a ser seguida ao tornar-se um futuro integrante.

As organizações criminosas são mais complexas, demanda um trabalho em grupo, habilidades específicas dos indivíduos, certo grau de coordenação, planejamento, coesão e para a garantia de êxito em suas empreitadas é “necessária a percepção das vantagens da ação grupal sobre a individual” (COELHO, [1987] 2005). E nesse último ponto em específico - o da “percepção das vantagens” - que parece residir um dos principais problemas enfrentados pelos “irmãos” do PCC em suas tentativas de recrutamento de membros mineiros, pois existem presos na penitenciária que não querem fazer parte do comando. Preferem continuar atuando de forma “individual” a sujeitar-se ao controle e coações externas de um grupo criminoso específico (DIAS, 2015).

As razões apontadas pelos entrevistados para recusarem os convites feitos pelos integrantes são as mais diversas. O “carimbo” da justiça em suas pastas processuais atestando o vínculo com a organização representa um impedimento para a conquista de benefícios judiciais (saídas temporárias, livramento condicional ou redução no tempo da pena), pois ficam “mal vistos” perante o juiz.

Além disso, nos “pavilhões do PCC” a vida prisional é “mais pesada” em comparação com os pavilhões comuns, pois precisam cumprir as normas impostas, a vigilância sobre os comportamentos dos internos é mais cerrada, não

aceitam brigas, não aceitam a realização das trocas, não podem agir por conta própria, recebem ordens a serem executadas de membros fora da prisão sem a possibilidade de recusa e são menores as possibilidades de conseguir um trabalho na penitenciária, pois a direção tem receio de causarem motins ou rebeliões, além de arregimentarem novos membros, razão pela qual eles permanecem relativamente isolados dos demais. Soma-se a isso a impossibilidade de venda de drogas dentro dos pavilhões, ou seja, continuar ganhando dinheiro no tráfico mesmo dentro de uma prisão¹⁹.

A preservação da própria vida e da família também foi apontada como motivo para não aceitarem os convites, pois o risco de morte na organização é muito maior. Um dos entrevistados relatou que presenciou o suicídio de um preso ex-integrante do PCC para salvar sua família que estava sendo ameaçada pela facção. As famílias também “entram” na facção sem saber, pois, como os integrantes, também podem receber ordens para executar tarefas fora das prisões e, caso neguem ou não executem, são ameaçados ou mortos.

O controle exercido pelo comando sobre as atividades do tráfico de drogas fora das prisões aliado ao impedimento de não possuírem autonomia para matar possíveis rivais ou desafetos também constitui um forte empecilho para ingressarem. Presos traficantes salientaram que querem “ser independentes”, “não andam com a perna de ninguém”, precisam ter seu espaço para vender as drogas e definir o próprio preço. A exigência do PCC de tabelamento do preço da droga nas “biqueiras”, de contribuição financeira com a “caixinha” do comando para ajudar os irmãos nas prisões e as famílias torna o empreendimento bem menos lucrativo.

Soma-se a isso a regulação que o PCC faz do poder de matar, muito distinta da dinâmica do “mundo do crime” na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), que se caracteriza por ciclos de enfrentamentos entre grupos rivais (por exemplo, gangues ou grupos locais de criminosos) marcados por uma série de ações e retaliações violentas. Instaura-se uma forma específica de “guerra” entre esses grupos rivais com ampla utilização de armas de fogo e conflitos cujo desfecho, muitas vezes, termina com a morte de integrantes de um desses grupos (Beato & Zilli, 2012 e Rocha, 2015).

¹⁹ Um dos entrevistados disse que vendia drogas para os presos na penitenciária. Nos dias de visita sua mãe conseguia entrar com a droga e, em menos de 15 dias, conseguia vender aproximadamente 15 kg de maconha.

Outra barreira para o ingresso são as dificuldades para sair da organização após passar pelo processo de batismo, além das possíveis ameaças de morte depois dos pedidos de desligamento ou exclusão. Ex-integrantes do PCC jurados de morte são colocados em celas de “seguro” da penitenciária, nos pavilhões do trabalho e alguns “irmãos” também estão reclusos nos anexos da penitenciária. Os “irmãos” do PCC são rotulados pelos presos “comuns” como presos “lero-lero”²⁰, “pão com carne”²¹ e que “pagam para serem bandidos”. Essa convivência entre “irmãos” do PCC e ex-integrantes com os presos “comuns” nem sempre é marcada por relações harmoniosas e tem acirrado ainda mais as tensas clivagens no seio da população prisional.

Considerações Finais

Esta pesquisa procurou identificar as mudanças na sociabilidade prisional com a instauração de dois pavilhões (01 e 03) na Penitenciária Nelson Hungria na Região Metropolitana de Belo Horizonte. Importante destacar que apesar de ter pavilhões destinados a essa facção específica, esse não é o padrão nas penitenciárias mineiras nem nos demais pavilhões dessa mesma instituição, que contam com membros de diversos grupos, inclusive, talvez, alguns do PCC que não foram identificados pelos agentes penitenciários.

Primeiramente, é possível perceber que há resistência dos mineiros quanto à estrutura e a hierarquia impostas pelo PCC. Isso porque muitos afirmam que não aceitam entrar na facção por não quererem perder a autonomia para resolver seus problemas dentro do “mundo do crime”. Esse seria um dos motivos para o PCC não conseguir avançar para além do Sul de Minas e do Triângulo Mineiro (regiões de divisa com São Paulo). Porém, muitos presos desses pavilhões reclamam que, apenas por serem dessas regiões de Minas Gerais, são classificados pela justiça como pertencentes ao PCC, sendo inseridos nos pavilhões da Nelson Hungria destinados ao grupo. Uma vez nesses espaços, o convite para ingresso na organização é muitas vezes aceito, inclusive, para aliviar

²⁰ O rótulo de “lero-lero” significa que os presos da penitenciária falam que são da facção, mas, na verdade, não são. Por uma questão de *status* perante os demais dizem que pertencem ao PCC, porém não tem nenhum vínculo que indique o pertencimento (por exemplo, batismo, contato com “irmãos” etc.)

²¹ O rótulo de preso “pão com carne” significa que o preso “irmão” ou “companheiro” não sabe comportar como um membro de uma facção. Verbaliza o pertencimento, mas seu comportamento não evidencia o vínculo com uma facção como o PCC. Segundo os presos “comuns”, os presos de facção, sabem conversar, dialogar e como se portar perante os presos e a direção. Presos rotulados como “pão com carne” são desacreditados perante os demais.

as privações materiais que o encarceramento significa para aqueles presos que a família não consegue ajudar.

Nesse contexto, a política de transferência de presos suspeitos de envolvimento com o PCC para a Penitenciária Nelson Hungria pode ser vista como oposta aos objetivos que ela pretende alcançar. Se o objetivo da política é a segregação do grupo, de forma a impedir o seu crescimento e fortalecimento, os efeitos alcançados parecem ser um tanto díspares. Alguns presos efetivamente não conseguem se adaptar à disciplina exigida pelo PCC, mas outros acabam se inserindo fortemente na organização, contribuindo para o seu fortalecimento e institucionalização.

Outro aspecto comum nas entrevistas é que muitos não identificam os presos mineiros como verdadeiramente pertencente ao PCC. Chamam esses presos de “lero-lero” e “pão com carne”, que falam participar do PCC apenas para ter *status* ou proteção dentro do sistema. Mas que, se comparado com as prisões paulistas, os presos aqui não cumprem verdadeiramente a “disciplina” exigida pelo grupo. Em parte este argumento encontra ressonância no desejo de autonomia manifestado por alguns entrevistados. Poder vender drogas, dentro e fora da prisão, pelo preço que quiser, além de acertar os seus conflitos sem maior regulação do poder de matar, são atrativos do “mundo do crime” que repulsam especialmente os belo-horizontinos, do PCC. Aparentemente, para alguns presos, ainda é mais importante ter livre-arbítrio do que ter proteção ou uma vida boa dentro da prisão. Resta saber até quando essa situação irá perdurar.

Referências Bibliográficas

ADORNO, Sérgio; SALLA, Fernando. Criminalidade organizada nas prisões e os ataques do PCC. Estudos avançados, v. 21, n. 61, p. 7-29, 2007.

BEATO FILHO, Cláudio Chaves; ZILLI, Luís Felipe. A estruturação de atividades criminosas: Um estudo de caso. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 27, n. 80, p. 71-88, 2010.

BIONDI, Karina. Junto e Misturado: uma etnografia do PCC. São Paulo: Terceiro Nome, 2010.

COELHO, Edmundo Campos. A Oficina do Diabo: crise e conflitos no Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Editora Record, 2005.

COUTO, Vinicius Assis. A Oficina do Diabo e a Casa do Senhor: os embates identitários dentro dos presídios. Dissertação de Mestrado. Programa de Pós-

Graduação em Sociologia da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, 2011.

DIAS, Camila Nunes. A regulação dos conflitos pelo PCC no interior das prisões paulistas: redução da violência física, interdependência e controle social. In: LOURENÇO; Luiz C; GOMES, Geder L. R. (orgs) Prisões e Punição no Brasil Contemporâneo. Salvador: EDUFBA, 2013.

_____. A produção da Disciplina pelo encarceramento. O público e o privado, v. 1, n. 26, 2015.

_____. Da pulverização ao monopólio da violência: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital (PCC) no sistema carcerário paulista. Tese de Doutorado. Programa de Pós-Graduação em Sociologia da Universidade de São Paulo – USP, 2011.

FREIRE, Danilo. Entering the Underworld: Prison Gang Recruitment in São Paulo's Primeiro Comando da Capital. Dissertação de Mestrado. Graduate Institute Geneva, 2014.

FELTRAN, Gabriel. Governo que produz crime, crime que produz governo: o dispositivo de gestão do homicídio em São Paulo (1992–2011). Rev. bras. segur. Pública. São Paulo v, v. 6, n. 2, p. 232-255, 2012.

_____. Crime e castigo na cidade: os repertórios da justiça e a questão do homicídio nas periferias de São Paulo. Caderno CRH, v. 23, n. 58, 2010.

_____. Fronteiras de Tensão: política e violência nas periferias de São Paulo. São Paulo: Editora UNESP, 2011.

MARQUES, Adalton. “Liderança”, “proceder” e “igualdade”: uma etnografia das relações políticas no Primeiro Comando da Capital. Etnográfica. Revista do Centro em Rede de Investigação em Antropologia, v. 14, n. 2), p. 311-335, 2010.

PAIXÃO, Antônio Luiz. Recuperar ou punir? Como o Estado trata o criminoso. 2. ed. São Paulo: Cortez: Autores Associados, 1991.

RAMALHO, José Ricardo. O mundo do crime: a ordem pelo avesso. São Paulo: IBCCRIM, 2002.

ROCHA, Rafael Lacerda Silveira. A guerra como forma de relação: Uma análise das rivalidades violentas entre gangues em um aglomerado de Belo Horizonte. Dilemas-Revista de Estudos de Conflito e Controle Social, v. 8, n. 2, p. 277-301, 2017.

SALLA, Fernando. As rebeliões nas prisões: novos significados a partir da experiência brasileira. Sociologias, v. 8, n. 16, 2006.

TEIXEIRA, Alessandra. Prisões da exceção: política penal e penitenciária no Brasil contemporâneo. Curitiba: Juruá, 2009.